**LEI LEGISLATIVA Nº04/2021, EM 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

**ADRIANO SBARDELOTTO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 30, inciso I, alínea “b” da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte autorização:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) a fim de possibilitar a publicidade legal e institucional do órgão legislativo municipal, sob a seguinte dotação orçamentária:

01.131.0100.2012 PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO

3.3.3.9.0.3900(164) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA...................................................................................................................... R$ 4.500,00

**Parágrafo único**. Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

02.01.04.122.0300.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.3.3.9.0.1400(29) DIÁRIAS - CIVIL............................................................................. R$ 2.000,00

3.3.3.9.0.3300(31) PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO........................... R$ 500,00

04.01.04.129.0400.2005 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ADM. E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

3.3.3.9.0.3300(926) PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO...................... R$ 1.000,00

3.3.3.9.0.3390(927) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA....R$ 1.000,00

**Artigo 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões Valdir Augusto Hann, em 22 de Setembro de 2021**.

**VER. ADRIANO SBARDELOTTO**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Atesto para os devidos fins que o presente Documento foi publicado no Saguão da Câmara Municipal de Vereadores de Charrua, onde habitualmente se publicam os Atos Oficiais do Legislativo.

Em:\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_

**VERº. ROGÉRIO LUIZ MARTINELLO**

2º Secretário da Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se e Publique-se.

Em: 22.09.2021

**VERº. ROGÉRIO LUIZ MARTINELLO**

2º Secretário da Câmara Municipal de Vereadores